



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI Nº 1.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

“Cria Projeto/Atividade no PPA, autoriza abertura de créditos especiais, com a finalidade de execução de recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde (RES SES 6013/2017) e dá outras providencias.”

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA vigente os seguintes projetos/atividades (finalísticos):

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos do Estado – Resolução SES						
	PRODUTO	META	MEDIDA	2019	2020	2021	2022
2137-RES SES 6013 - APAE	Serviços Saúde Prestados Escola Ensino Especial	7336	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento municipal para o exercício de 2019 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	07	SECRETARIA DE SAÚDE
Subunidade	0701	SECRETARIA DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Programa	1003	ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Projeto/atividade	2137	RES SES 6013 - APAE	
Elemento/valor	335041	Contribuições	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 3º - constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito adicional especial o excesso de arrecadação em fonte específica “Termo de Compromisso RES SES MG 6013/2017”, na forma do Art. 43, § 1º, II, da Lei 4320/64

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 31 de outubro de 2019.

**RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**